



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves

Rua Erich Gielow, 35 – Fone /Fax (47) 33778600 / (47) 33778601
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

DECRETO Nº 12 / 2016.

**“FIXA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Luiz Alves .

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do início dos atos religiosos da Semana Santa, será considerado **Ponto Facultativo** excepcionalmente o dia **24 de Março de 2016** , quinta-feira, **após o meio dia**, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 10 de março de 2016

Viland Bork

Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
10 / 03 / 2016